



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO.

ATSum: 0011557-15.2015.5.18.0104

AUTOR: NAYARA PIRES DE MORAES

RÉU: PANVINNES CASA DE PAES E DOCES LTDA E OUTROS (5)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025, no endereço descrito na ordem, Rua JERONIMO HONORIO LEAO, qd 17, lote 16, VILA SANTA LUZIA, MONTIVIDIU/GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

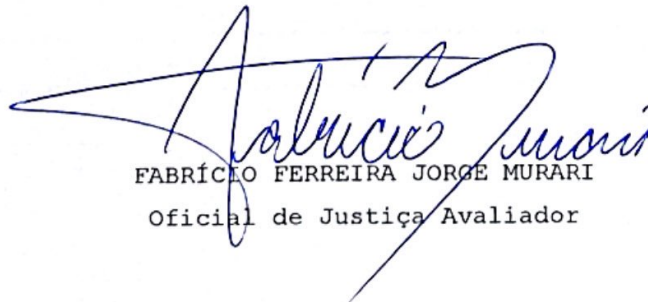
AUTOR: NAYARA PIRES DE MORAES

RÉU: PANVINNES CASA DE PAES E DOCES LTDA E OUTROS (5);

para garantia da dívida de R\$ 19.951,07 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um mil reais e sete centavos), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo:

- seis mesas de madeira maciça e vinte e quatro cadeiras de madeira maciça, consoante foto em anexo.

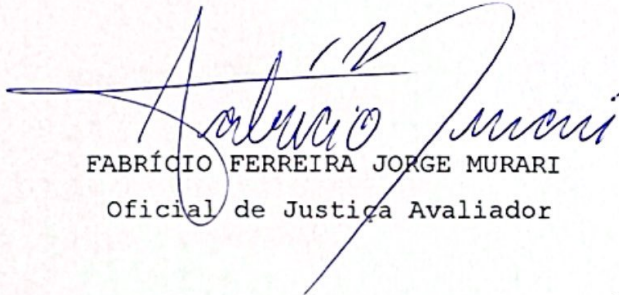
Avaliei cada mesa no montante de R\$ 2000,00 e cada cadeira no montante de 400,00. Assim, o valor total da avaliação foi o de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

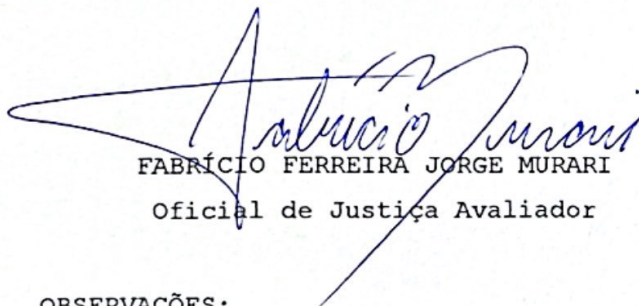
Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) **Ricardo Filho Fabiano de Souza**, que se identificou como proprietário da Pizzaria Panvinnes e que já compõe o polo passivo da ação.


FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo () RECEBIDO () RECUSADO a contrafé.


FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

Executado

OBSERVAÇÕES: _____

